



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PROGRAMA CAPES-BRAFAGRI

EDITAL N° 34/2022 - ALTERAÇÃO I

PROCESSO N° 23038.001374/2020-72

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, torna pública a alteração do Edital nº 34/2022 - Programa Capes-Brafagri, publicado no DOU de 29 de junho de 2022, seção 3, página 137.

O Item 6.5.9 passa a vigor com as seguintes alterações:

...

IX - comprovar o nível de proficiência **em língua francesa e língua inglesa**, em um dos testes abaixo:

a) para **língua francesa** serão aceitos os testes a seguir, com as respectivas notas mínimas e validade:

I - TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B1, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

II - TCF CAPES: nível B1, com validade de dois anos; ou

III - DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B1, sem prazo de validade; ou

IV - DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade.

b) para língua inglesa serão aceitos os testes a seguir, com as respectivas notas mínimas e validade:

I. TOEFL iBT ou TOEFL iBT Home Edition, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 52 pontos; ou

II. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 460 pontos; ou

III. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 4.5, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima de 4.0; ou

IV. Cambridge Exams, sem validade: mínimo B1, sendo aceitos os certificados PET (B1) ou BEC (B1).

6.5.10. O MyBest Score, que compõe a média entre as notas do teste de proficiência TOEFL iBT não será aceito. Apenas o resultado regular.

6.5.11. A Edição Home Edition do teste de proficiência TOEFL iBT será aceita e possui validade para a inscrição no Programa.

MERCEDES MARIA DA CUNHA BUSTAMANTE

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mercedes Maria da Cunha Bustamante, Presidente**, em 22/02/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1917269** e o código CRC **695AFD26**.

Referência: Processo nº 23038.001374/2020-72

SEI nº 1917269